

PROCESSO Nº 02/2026 | CONCORRÊNCIA 01/2026

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Requisitante: Câmara Municipal de Socorro
Processo nº 02/2026
Concorrência nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra do novo prédio anexo à sede da Câmara Municipal da Estância De Socorro/SP, em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos e demais anexos do Edital.

Sistema: LICITA MAIS BRASIL
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 964.645,63 (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Critério de julgamento: menor preço

Regime de execução: empreitada por preço global

Início do Recebimento das Propostas: 20/05/2026 às 15h30

Término do Recebimento das Propostas: 08/06/2026 às 9h00

Início da Disputa de Preços: 08/06/2026 às 9h05

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, sendo os serviços executados pelo regime de **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”** que se encontra aberto, nesta Câmara, a licitação que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO NOVO PRÉDIO ANEXO À SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP**, em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos e demais anexos do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, de acordo com o projeto e demais anexos e as Cláusulas deste Edital a seguir:

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O aviso de licitação será publicado no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO e na página da Câmara Municipal da Estância de Socorro, situada no sítio eletrônico: <https://www.socorro.sp.leg.br>

1.2 Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados, convocações, decisões, adjudicação, homologação, extratos e outros relacionados a esta licitação serão publicados no Jornal Oficial do Município e, acessoriamente, no sítio eletrônico e link descrito no item anterior, observando a obrigatoriedade em cada caso.

1.3 A utilização da forma eletrônica na presente licitação se justifica tendo em vista que o artigo 17, §2º da Lei 14.133/2021:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

02. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

2.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados em até 3 (três) dias úteis anteriores a data de abertura do certame **EXCLUSIVAMENTE** pela Plataforma do Licita Mais Brasil.

2.2 O Agente de Contratação publicará na própria plataforma Licita Mais Brasil. as respostas aos questionamentos, avisos e comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto as atualizações das informações.

03. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 Constitui-se objeto da presente Concorrência Eletrônica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NOVO PRÉDIO ANEXO À SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP**, em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos e demais anexos do edital, e em conformidade com os detalhamentos contidos nos documentos que seguem em anexo e nos termos da legislação vigente e de acordo com as Normas Técnicas pertinentes, nas condições detalhadas nos Anexos, que fazem parte integrante deste Edital.

3.2 A empresa vencedora se compromete a prestar e entregar a obra à CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO dentro do melhor padrão de atendimento e de qualidade, conforme memorial descritivo e especificações técnicas contidas no Projeto Básico.

3.3 A execução da obra e serviços serão realizados conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.4 A obra a ser executada deverá atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.

3.4.1. A licitante deverá levar em consideração que o terreno destinado à execução da obra apresenta **condições de difícil acesso para transporte de materiais e ferramentas**, devendo considerar tais particularidades na elaboração de sua proposta de preços e no planejamento logístico da obra.

3.5 O Regime de Execução será INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL, nos termos do art.46, inc.II da Lei Federal 14.133/21.

3.6 O prazo para execução do objeto desta licitação será de 6 (seis) meses, o mesmo indicado no Cronograma Físico Financeiro, a contar da emissão da Ordem de Início de Serviço expedida pelo Fiscal do Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei de Licitações.

3.6.1 O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, que estabelece a garantia irredutível de 05 (cinco) anos para os materiais e o solo. Durante este período, a CONTRATADA responderá objetivamente por vícios ou defeitos que comprometam a funcionalidade e segurança da edificação.

04. DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VISITA TÉCNICA.

4.1 DO ENVIO DA PROPOSTA e as declarações complementares serão recebidas exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até momentos antes da data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

4.3 As empresas interessadas em participar do certame deverão se cadastrar/credenciar através do site <https://licitamaisbrasil.com.br>

4.4 O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste procedimento, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.5 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.6 Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes, desde que previamente solicitado e agendado junto a Câmara Municipal.

4.7 As empresas interessadas poderão realizar visita técnica destinada a conhecer o local da prestação dos serviços objeto da licitação, porém não obrigatória.

4.7.1 As despesas decorrentes da visita, bem como, as demais incorridas na fase de elaboração da proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

4.7.2 A não realização da visita técnica não implicará a desclassificação da licitante, devendo ser apresentado declaração de que a licitante conhece e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

4.7.3 A empresa que optar por realizar a visita técnica deverá levar o modelo de visita técnica devidamente preenchido com os dados da empresa, para ser assinado pelo servidor designado para acompanhar a(s) empresa(s) durante a(s) visita(s).

4.7.4 A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

4.7.5. Ao participar do certame, a licitante assume total responsabilidade pelo conhecimento das condições geográficas e de acesso ao local das obras. Eventuais dificuldades logísticas decorrentes do acesso restrito de materiais e ferramentas não serão aceitas como justificativa para atrasos no cronograma ou pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro

4.7.6 A visita técnica deverá ser agendada previamente através do telefone: (19) 3895-1559, ou através do e-mail compras@socorro.sp.leg.br das 08h às 17h de segunda a sexta-feira.

05. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

5.2 Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Socorro/SP ou que estejam diretas ou indiretamente nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4 Que tenham sido proibidas de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, direta e indireta em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

5.5 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art.72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

5.6 Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública em qualquer das esferas da Administração Pública Brasil.

5.7. Em observância ao Art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a participação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

06. DO CREDENCIAMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 DO CREDENCIAMENTO

6.1.1 O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste procedimento, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site <https://licitamaisbrasil.com.br>.

6.1.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.1.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

6.1.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

6.1.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.7 É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, para possíveis diligências feitas pelo Agente de Contratação.

6.1.8 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.2 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.2.1 Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, **SEM PROCEDER QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO**, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, além de valor(es) unitário(s) e valor(es) total(is).

Parágrafo único: Para não ter confusão referente ao item **6.2.1**. Quando falamos sobre a identificação, queremos dizer sobre colocar o nome da empresa no campo que diz respeito a **MARCA** dentro do **SISTEMA**, já a proposta em PDF que deve ser anexada,

pode sim ter o timbrado da empresa com telefone e demais dados, pois essa, **TODOS** inclusive a comissão, só terá acesso depois da etapa de lances.

6.2.2 Planilha orçamentária com quantidades, preços unitários e totais de cada um dos serviços descritos e “Preço Global da Proposta.” Todos os preços deverão ser apresentados em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado.

6.2.3 Declaração expressa de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a execução total e completa dos serviços em que a mesma está concorrendo, inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos.

6.2.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2.5 Cronograma físico-financeiro.

6.2.6 Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

6.2.7 Comprovante de recolhimento da garantia para licitar, junto à Câmara Municipal da Estância de Socorro, no valor correspondente 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação – Art. 58, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, 1% de R\$ 964.645,63 (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), podendo as empresas optarem por uma das modalidades de garantia expressas no Art. 96, §1º, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.7.1 A Garantia de proposta deverá ser prestada na forma admitida pela legislação aplicável. Encerrando o certame, a garantia será liberada ou restituída aos licitantes não vencedores, e ao adjudicatário após a apresentação da Garantia de execução contratual observadas as hipóteses legais de retenção ou conversão.

6.2.8 Declaração garantindo a perfeita execução dos serviços nas condições comerciais previstas na sua proposta.

6.2.9 Local, data, assinatura, com a razão ou denominação social.

6.2.10 No caso de divergência entre o valor global registrado e a totalização dos itens da planilha, prevalecerá para efeito de análise da proposta e da correção dos valores, os preços unitários apresentados para cada item de serviço multiplicado pelos quantitativos dos mesmos.

6.2.11 Declaração, em conformidade com o modelo do ANEXO XIV, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013;

6.2.12 Declaração Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO X.

6.2.13 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.14 Na ausência de indicação expressa o prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos documentos.

6.2.15 Antes de expirar a validade original da proposta, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de

prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, referencialmente por meio eletrônico.

6.2.16 Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

6.2.17 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

6.2.18 O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

6.2.19 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2.20 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

6.2.21 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.2.22 Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverão licitante, sob pena de desclassificação da proposta, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no Edital e anexos, além de valor(es) unitário(s) e valor(es) total(is). A EMPRESA DEVERÁ OCULTAR A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.

07. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, junto com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da lei federal 14.133 e item 09 deste edital, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

7.3 Habilitação Jurídica:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de provada diretoria em exercício;
- c)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.4 Regularidade fiscal, Social e trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- g)** Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h)** Prova de regularidade mediante ao Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre o atendimento ao art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/21, relativo a cota de aprendizes que pode ser obtido por intermédio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>;

7.5 Qualificação econômico-financeira:

- a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com emissão de até 90 (noventa) dias anterior a data da sessão pública;
- b)** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.6 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

- Para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{índice mínimo: } 1,50$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{\text{PL}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GRAU ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: } 0,45$$

Onde: AC = Ativo Circulante;

AD = Ativo Disponível;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

AP = Ativo Imobilizado;
AT = Ativo Total;
PC = Passivo Circulante;
PNC = Passivo Não Circulante;
PL = Patrimônio Líquido.

- a) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório;
- b) As folhas de abertura e encerramento do Livro Diário, contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do Exercício, deverão estar juntadas ao mesmo, ou, se for o caso, apresentar comprovação análoga junto ao SPED;
- c) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil;
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura
- e) Demonstração da situação financeira da proponente na fórmula contábil indicada no subitem 7.5.

7.7 Qualificação Técnica:

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa;
- b) Comprovação de capacidade técnico-profissional, que se dará mediante a comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, devidamente registrada no CREA, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado obras para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, comprovando a experiência do profissional.
- c) A Comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- d) Apresentar prova de Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, mediante a apresentação de certidão em nome da empresa licitante e seus responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade.
- e) Comprovação de capacidade técnico-operacional, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita por atestado fornecido por entidade de direito público ou privado.

- f)** Entende-se por atividade pertinente e compatível o(s) atestado(s) que apresentar(em) a execução dos serviços, no mínimo de 50% (cinquenta por cento), conforme os itens de maior relevância, nos termos do Art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo eles, os constantes da “planilha resumo” (anexo III), estes serão analisados pelo Engenheiro Fiscal.
- g)** No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

7.8 Declarações e outras comprovações:

- a)** Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com os modelos em ANEXO XI, atestando que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.
- b)** Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo em ANEXO VII;
- c)** Todas os modelos de declarações constantes do ANEXO XI ao ANEXO XIV e ANEXO VIII ou IX (este último a depender da situação da visita técnica) deverão ser apresentados devidamente preenchidos, e ser apresentados pelo licitante vencedor nas documentações para Habilitação.

7.9 Forma de apresentação. Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser digitalizados do original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial conforme artigo 70 inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.

7.9.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Agente de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias de sua emissão.

08. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de Sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da etapa de lances;

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes;

8.6 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no

registro, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

8.7 O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço empreitada por preço Global.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes.

8.13 A etapa de lances da sessão pública será do modo ABERTO, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021.

8.14 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

8.15 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.16 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem **8.14**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.17 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

8.18 Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022.

8.19 Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma: I. ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço por lote;

8.20 Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.21 Fica estabelecido o prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.22 Os documentos enviados junto com a PROPOSTA serão analisados pela Comissão de Contratação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

8.23 Em caso de discrepância entre valores, a Comissão de Contratação da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

8.24 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.25 Desclassificação. Será desclassificada a proposta que:

8.25.1 estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

8.25.2 contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.25.3 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.25.4 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.25.5 Na hipótese do item 8.25.3 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão de Contratação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

8.25.6 não estiver acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO XIV;

8.26 Diligências complementares. A Comissão de Contratação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta, em atendimento ao estabelecido no artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.27 Julgamento. Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

8.28 Classificação. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Contratação, que elaborará a lista de classificação provisória observando a ordem crescente dos preços apresentados.

8.29 Critérios de desempate. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021.

8.30 Licitação fracassada. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Agente de Contratação dará o certame por encerrado, devidamente lavrado em ata.

8.31 Desistência de proposta. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

8.32 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados na PROPOSTA, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.

8.33 No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora

09. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O detentor da proposta mais vantajosa e classificada pelo Agente de Contratação terá a sua habilitação conferida, através da documentação cadastrada no sistema.

9.2 Após o recebimento dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

9.3 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.4 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6 Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 05 deste Edital.

9.7 A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante em face das exigências previstas no item 07 deste Edital.

9.8 O Agente de Contratação lavrará ata com o resultado da sessão pública de licitação e publicará no Sítio Oficial da Câmara Municipal da Estância de Socorro.

9.9 Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.10 A decisão será apresentada pelo Agente de Contratação e lavrada em ata.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REABERTURA DA SESSÃO

10.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da

ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

10.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de três dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.

10.8 O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

10.9 O recurso de que trata o Art.165, inc I da Lei federal 14.133/2021, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.10.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.10.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.10.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta

10.10.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e acessoriamente por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão de Contratação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para:

11.1.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3 proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 A licitante VENCEDORA deverá fornecer, após a adjudicação e antes da assinatura de contrato, Garantia de Execução Contratual equivalente a 5% (CINCO POR CENTO) do valor a ser contratado, conforme disposto no Art. 98, da Lei Federal 14.133/2021, com LASTRO E VIGÊNCIA EQUIVALENTE a 30 DIAS posterior ao cronograma de conclusão da obra, sendo que, independentemente da forma de garantia será restituída até 30 (trinta) dias após a entrega DEFINITIVA do objeto contratual, e poderá ser apresentada nas formas dispostas no art. 96, § 1º da Lei federal 14.133/2021, cabendo ao licitante optar por uma das modalidades previstas no referido artigo, quais sejam:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

OBS.: Quando se tratar de caução em dinheiro, a importância deverá ser depositada no Banco: (104) Caixa Econômica Federal, Agência 1176, Operação XXX Conta corrente nº XXX-X, em nome da Câmara Municipal da Estância de Socorro.

12.2 Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pela CONTRATANTE.

12.3 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.4 O adjudicatário terá o prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.5 A Administração poderá encaminhar para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado eletronicamente.

12.6 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.7 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas da Lei nº 14.133/21.

12.8 Deverão ser mantidas as condições de habilitação pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A dotação orçamentária desta Câmara, para o corrente exercício, para a finalidade em epígrafe, é a consignada no recurso orçamentário:

01 Câmara Municipal – 01.01 Corpo Legislativo – 01.031.0001.1.151 Ampliação do Prédio da Câmara Municipal – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – Fonte: Tesouro – Código 110.0000 Geral.

14 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Em se tratando de obras e serviços, o objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 A fiscalização do contrato será exercida por servidor público designado pela Câmara Municipal, que contará com o apoio técnico da empresa CONCEITO ENGENHARIA LTDA, contratada para esse fim, nos termos do art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estarão as estabelecidas no Termo de Contrato.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a respectiva medição, devidamente atestada pelo FISCAL do contrato. As medições serão mensais. O prazo de pagamento será contado a partir do aceite dos serviços referentes a

Nota Fiscal, por parte da Fiscalização. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado. Os pagamentos serão efetuados através de Ordem de Pagamento Bancária, devendo a licitante mencionar o número de conta corrente e da agência em que a mesma seja correntista. Sobre a fatura apresentada pela proponente vencedora, quando da execução dos serviços objetivados neste Edital, incidirá(ão) à(s) devida(s) retenção(ões), conforme previsto na Legislação pertinente.

16.2 Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser apresentado mensalmente à CONTRATANTE as guias de recolhimento de FGTS e INSS e as suas respectivas Certidões Negativas.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 17.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- 17.2.1** advertência;
- 17.2.2** multa;
- 17.2.3** impedimento de licitar e contratar;
- 17.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 As sanções seguirão todas as diretrizes postas no Art. 155 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, bem como o dano causado à Administração, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Sanções ou CEIS ou CNEP.

18 SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Fica vedada a subcontratação das parcelas integrantes do núcleo essencial do objeto contratual, admitindo-se, exclusivamente, a contratação de serviços acessórios ou instrumentais de baixa complexidade, que não impliquem transferência da execução de etapa

relevante da obra, nem prejudiquem a fiscalização, o controle, a coordenação e a responsabilidade integral da CONTRATADA, observada a legislação aplicável e mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando cabível.

19 IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ser realizada exclusivamente em campo específico do sistema eletrônico da Plataforma Eletrônica Licita Mais Brasil.

19.3 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1 Na hipótese de a Administração der causa ao atraso no início dos serviços superior a 120 dias, contados da apresentação da proposta, fica o contrato passível de reajuste com base no índice do INCC, desde que a Contratada solicite tal instituto de maneira formal, fundamentada e comprovando a necessidade do reajuste.

20.2 Para fins de cálculo, a administração deverá aplicar o percentual acumulado do índice do INCC, durante o período de atraso que será contado a partir do fim da validade da proposta até o período de início efetivo da obra, e calcular sob o valor unitário de cada item da planilha orçamentária.

“Art.25, § 7º, Lei 14.133/21 - Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.”

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, desde que não esteja em desacordo com as previsões legais na lei 14.133/21.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal - www.socorro.sp.leg.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – <https://pncp.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos através da plataforma Licita Mais Brasil, disponível no endereço <https://licitamaisbrasil.com.br>.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, todas as peças em anexo.

21.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Socorro/SP.

22 FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

23 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

23.1 Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

23.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração, relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

23.3 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 23.2 observarão as seguintes disposições:

23.3.1 não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

23.3.2 assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

23.4 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

23.5 A extinção do contrato poderá ser:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

23.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

23.7 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I devolução da garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III pagamento do custo da desmobilização.

23.8 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133,2021, as seguintes consequências:

- I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

24 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

24.1 Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I unilateralmente pela Administração:
 - a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
 - b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;
- II por acordo entre as partes:
 - a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra

ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

24.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

24.3 Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 24.1 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

24.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

24.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

24.6 Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

24.7 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

24.8 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

24.9 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

24.10 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

24.11 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

24.12 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

24.13 Integram o presente Edital de Concorrência, os seguintes anexos:

- ANEXO I**..... Minuta do Contrato
- ANEXO II**.....Projetos
- ANEXO III**.....Memorial Descritivo
- ANEXO IV**.....Memorial de Cálculo
- ANEXO V**..... Planilha Orçamentária, Composições e Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO VI** Cálculo do BDI
- ANEXO VII** Declaração Pleno cumprimento requisitos de habilitação (modelo)
- ANEXO VIII** Atestado de Visita
- ANEXO IX**..... Declaração de não realização de visita técnica (modelo)
- ANEXO X**..... Declaração de ME/EPP (modelo)
- ANEXO XI**Declaração de inexistência de fatos impeditivos(modelo)
- ANEXO XII**Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos, conforme Art. 63, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021 (modelo)
- ANEXO XIII**Declaração de idoneidade (modelo)
- ANEXO XIV**.....Declaração de elaboração independente de proposta, conforme marco legal anticorrupção (modelo)
- ANEXO XV**.....Declaração Negativa de Vínculo
- ANEXO XVI**.....Termo de Ciência da Fiscalização e do Apoio Técnico
- ANEXO LC-01**.....Termo de Ciência e de Notificação (Contratos)
- ANEXO LC-02**.....Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Socorro, 20 de março de 2026

Tiago Minozzi de Faria
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º 02/2026 – CONCORRÊNCIA N.º 01/2026 – LEI Nº 14.133/21

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**, entidade de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 02.039.613/0001-68, com sede à Rua Antônio Leopoldino n.º 197 - Centro - Socorro/SP - CEP 13.960-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Tiago Minozzi de Faria, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Socorro/SP, e de outro lado, a empresa **XXXXXX XXXXXX XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na **XXX XXXXXX XXXXXX**, n.º **XXX**, bairro: **XXXXXXXXX, XXXXXXXX-XX**, CEP **XX.XXX-XXX**, por intermédio de sua representante legal **XXXXXXXX XXXXXX XXXXXX**, residente e domiciliado na cidade e comarca de **XXXXXX/XX**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tornam justo e contratado o seguinte, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e de suas posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO NOVO PRÉDIO ANEXO À SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP**, em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos e demais anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

2.1 O preço global para o objeto, acima descrito(s) e identificado(s), é de R\$(.....), aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a contratação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 Câmara Municipal

01.01 Corpo Legislativo

01.031.0001.1.151 Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Fonte: Tesouro – Código 110.0000 Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA GARANTIA

4.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme cronograma físico financeiro, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo responsável pela fiscalização do contrato, sendo que na nota fiscal deverá constar destacado o IR retido na Fonte, nos termos da IN 1.234/2012.

4.2 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

4.3 Para garantia das obrigações contratuais a CONTRATADA depositou, conforme previsto no Edital, a importância de R\$ _____ (_____), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento, sob forma _____ (dinheiro, título, seguro-garantia ou fiança bancária).

4.4 Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE.

4.5 A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente até o integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive o recebimento definitivo da obra, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo da garantia legal prevista neste instrumento.

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses, contado da emissão da Ordem de Início das Obras, podendo ser prorrogado, na forma da legislação aplicável, mediante justificativa devidamente formalizada.

5.3. A garantia legal da obra, relativa à solidez e segurança do trabalho, será de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo da obra pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1. Dos Direitos:

- 6.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- 6.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

6.2. Das obrigações da CONTRATADA:

- 6.2.1.** Entregar o objeto adquirido na forma ajustada;
- 6.2.2.** A empresa vencedora da licitação se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, especificações, projetos arquitetônicos, estruturais, instalações e detalhes, dando andamento aos serviços de modo a permitir que sejam cumpridos, rigorosa e integralmente, o cronograma e o prazo de entrega da obra, e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, referente à execução da obra.
- 6.2.3.** Caberá ao vencedor da Licitação, conservar o equipamento mecânico, ferramentas e demais instrumentos necessários às obras e serviços que lhe forem confiados, contratar mão-de-obra idônea e suficiente, obter e empregar materiais de primeira qualidade para conclusão das obras no prazo fixado.
- 6.2.4.** Todas as modificações que alterem substancialmente o projeto arquitetônico, estrutural e instalações, somente serão admitidas com autorização prévia e expressa dos autores dos projetos.
- 6.2.5.** A direção da obra caberá a profissional habilitado, na forma da legislação vigente. Referente aos tributos, trabalho, previdência social, acidentes do trabalho e demais contribuições, responde unilateralmente, em toda a sua plenitude, a empresa

contratada. Todos os trabalhadores da obra deverão obrigatoriamente usar o equipamento individual de segurança, durante todo o tempo de permanência da obra, ficando a fiscalização a cargo da contratada.

6.2.6. A contratada ficará obrigada a observar todas as leis, regulamentos e posturas, referentes a obra e segurança pública.

6.2.7. A contratada manterá no canteiro um “Diário de Obra”, onde serão lançados diariamente todos os trabalhos desenvolvidos e fatos dignos de registro. O livro será rubricado diariamente na obra pelo profissional habilitado da empresa. Somente serão computados a favor da empresa os dias em que, por motivo de força maior, for necessária a suspensão dos trabalhos, se no “Diário de Obra” constarem em cada um desses dias, termos lavrados e assinados pelo fiscal e profissional da empresa.

6.2.8. A contratada deverá tomar providências para a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra.

6.2.9. Todos os materiais a serem fornecidos pela contratada deverão ser de primeira qualidade.

6.2.10. A empresa vencedora da licitação da execução da obra deverá, se cabível e exigível pela legislação vigente, providenciar junto à Prefeitura Municipal o licenciamento da obra, matricular a obra no INSS e registrá-la no órgão competente ao objeto, anexar o memorial descritivo e documentação necessária ao licenciamento.

6.2.11. O Engenheiro contratado, fiscalizará a execução da obra, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas.

6.2.12. A vigilância do local da obra será de inteira responsabilidade da contratada.

6.2.13. Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar o reparo imediato.

6.2.14. Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações. Ficará a contratada, obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta inclusive as despesas decorrentes dessas providências.

6.2.15. Qualquer divergência entre os projetos ou dúvidas que porventura houver, será dirimida pelo responsável técnico da obra e contratante.

6.2.16. As disposições e dimensões de todos os elementos serão as indicadas no projeto, salvo alterações que venham a ser necessárias, para satisfazer as exigências dos poderes públicos.

6.2.17. A contratada ficará responsável pelas indenizações, reparos, reposições, reconstrução ou qualquer dano que venham a sofrer as propriedades vizinhas, veículos ou pessoas, motivadas pela execução da obra.

6.2.18. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pela falta ou descumprimento das disposições legais que regem a execução das obras, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, serem previstas a obtenção de licenças diversas, registros, impostos e taxas, serviços auxiliares e ligações provisórias.

6.2.19. Fica vedada a subcontratação das parcelas integrantes do núcleo essencial do objeto contratual, admitindo-se, exclusivamente, a contratação de serviços acessórias

ou instrumentais de baixa complexidade, que não impliquem transferência da execução de etapa relevante da obra, nem prejudiquem a fiscalização, o controle, a coordenação e a responsabilidade integral da CONTRATADA, observada a legislação aplicável e mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando cabível.

6.2.20. Na hipótese de contratação acessória admitida, a CONTRATADA responderá integralmente pela execução do contrato, inclusive quanto à coordenação, supervisão, qualidade, prazos e demais obrigações assumidas.

6.2.21. A contratada será responsável também pela sinalização do local das obras.

6.3 É obrigação da Contratada providenciar todos os meios necessários (equipamentos de pequeno porte, transporte manual ou tecnologias específicas) para transpor as dificuldades de acesso ao terreno, garantindo o suprimento contínuo de materiais e ferramentas necessários à execução do objeto, sem custos adicionais para a Administração"

6.4 DAS VEDAÇÕES AO NEPOTISMO: Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme o parágrafo único do Art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor público designado pela Câmara Municipal, que contará com o apoio técnico da empresa CONCEITO ENGENHARIA LTDA, contratada para esse fim, nos termos do art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e para a qualificação exigidas, ainda, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, bem como dos materiais empregados, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo/aceite da obra pela CONTRATANTE, obrigando-se a reparar, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas decorrentes de execução inadequada ou de material empregado, que se manifestem no referido período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1 Este contrato poderá ser extinto de acordo com o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATADA na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções:

- a)** Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- c)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- d)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada quando for o caso.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Havendo necessidade e recurso orçamentário, a Câmara Municipal poderá aditar o contrato oriundo do procedimento licitatório Concorrência Eletrônica nº 01/2026, obedecendo a Lei Federal nº. 14.133/2021 e mantidas as condições da proposta inicial, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, ao que está obrigado a aceitar o CONTRATO sob pena de ser considerado descumprimento contratual o não-atendimento a este dispositivo.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Socorro/SP, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Socorro, 13 de julho de 2026.

Câmara Municipal Da Estância De Socorro
Tiago Minozzi de Faria
Contratante

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XX.XXX.XXX-XX
Contratada

Contrato revisado por:

Rosana Beraldo de Abreu e Pinto
OAB/SP 188.396

Marcos Vinicius Cauduro Figueiredo
OAB/SP 129.042

Testemunhas:

Edna Maria Preto Cardoso
Matrícula: 02

Natália de Alcântara Borin
Matrícula: 102

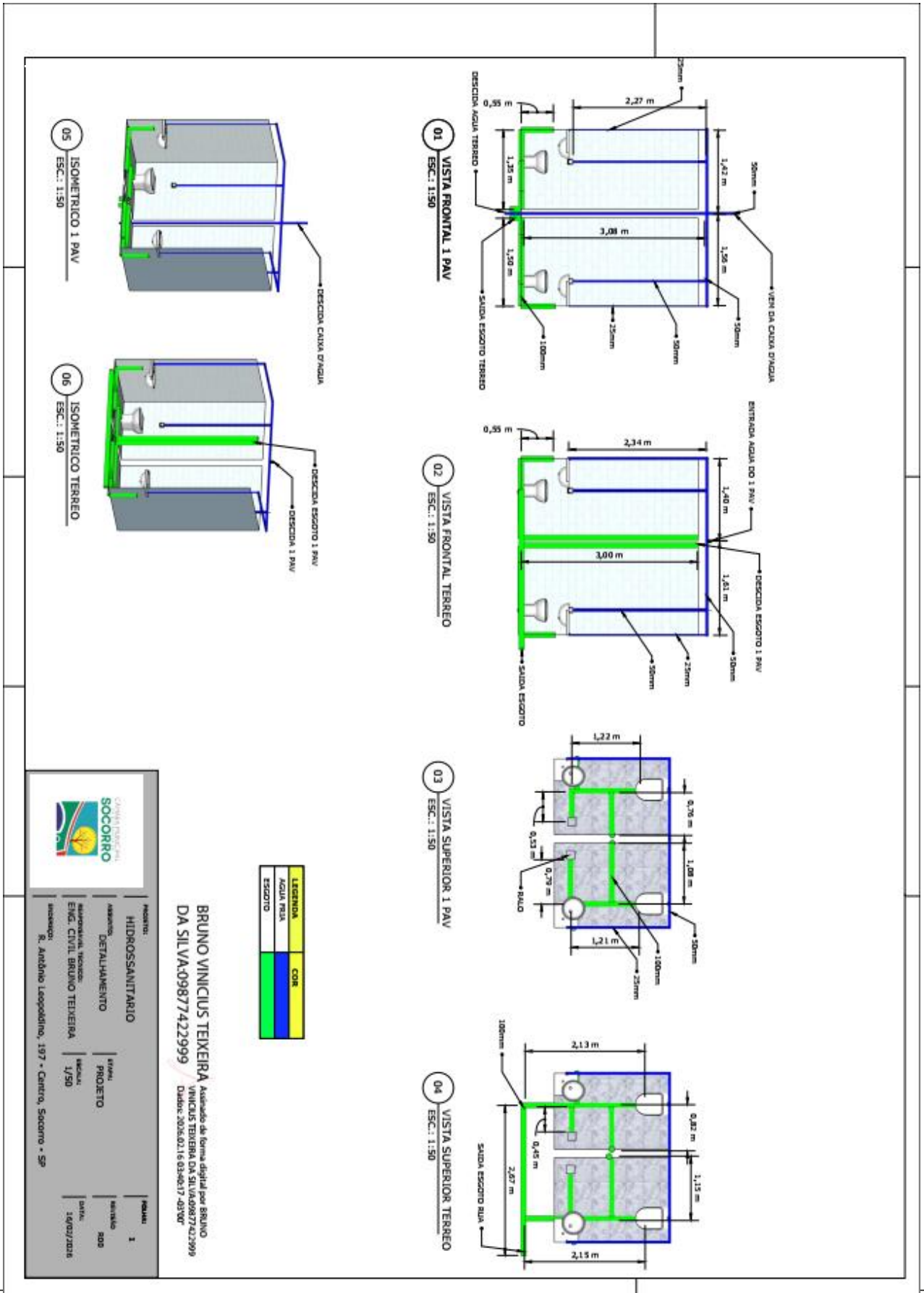




TABELA PORTAS E JANELAS

PORTAS	DIMENSÃO CM	JANELAS	DIMENSÃO CM
P1	150X210	J1	100X500
P2	90X210	J2	200X100
P3	90X210	J3	200X100
P4	80X210	J4	200X100
P5	80X210	J5	200X100
P6	80X210	J6	200X100
P7	80X210	J7	200X100
P8	80X210	J8	200X100
P9	80X210	J9	200X100
P10	150X210	J10	200X100
P11	90X210	J11	300X100
P12	90X210		
P13	80X210		
P14	80X210		
P15	80X210		
P16	80X210		
P17	80X210		

ATENÇÃO:
1. TODAS AS DIMENSÕES DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.
2. QUANTIDADE DE PORTAS E JANELAS DEVEM SER CONFIRMADAS EM CONTATO COM O PROJETISTA.

ÁREA	SITUAÇÃO SEM ESCALA	LOCALIZAÇÃO	OBRA
			CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO - SP
			PROJETO ARQUITETÔNICO
			FOLHA 01

Resumo de Materiais (Moldados in Loco)

Resumo por elemento e por pavimento

Pavimento	Elemento	Peso do aço +10 % (kg)	Volume de concreto (m³)	Área de forma (m²)	Consumo de aço (kg/m³)	Peso treliças (kg)
COBERTURA	Vigas	382.7	8.8	61.4	43.6	0.0
	Pilares	339.4	5.8	57.6	58.9	0.0
	Lajes	19.6	0.3	0.0	74.2	0.0
	Escadas	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
	Fundações	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
	Total	741.7	14.8	119.0	50.1	0.0
	TERREO	Vigas	519.9	12.2	85.7	42.8
Pilares		434.8	6.7	67.2	64.7	0.0
Lajes		102.4	4.1	0.0	25.0	0.0
Escadas		37.0	1.2	12.3	30.3	0.0
Fundações		0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Total		1094.1	24.2	165.3	45.2	0.0
BALDRAME		Vigas	514.1	12.0	84.3	42.7
	Pilares	127.6	0.6	5.6	227.9	0.0
	Lajes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
	Escadas	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
	Fundações	111.7	3.9	14.7	29.0	0.0
	Total	753.5	16.5	104.6	45.8	0.0

Resumo por bitola e por elemento

Aço	Diâmetro (mm)	Peso + 10 % (kg)					Total
		Vigas	Pilares	Lajes	Escadas	Fundações	
CA50	6.3	530.5	208.0	122.0	9.1	0.0	869.7
CA50	8.0	9.4	0.0	0.0	18.4	111.7	139.5
CA50	10.0	863.3	0.0	0.0	9.5	0.0	872.8
CA50	12.5	13.6	0.0	0.0	0.0	0.0	13.6
CA50	16.0	0.0	693.8	0.0	0.0	0.0	693.8

Resumo por material e por elemento

		Vigas	Pilares	Lajes	Escadas	Fundações	Total
Peso total + 10% (kg)	CA50	1416.8	901.8	122.0	37.0	111.7	2589.3
	Total	1416.8	901.8	122.0	37.0	111.7	2589.3
Volume concreto (m³)	C-20	0.0	0.0	0.0	0.0	3.9	3.9
	C-30	33.0	13.0	4.4	1.2	0.0	51.6
	Total	33.0	13.0	4.4	1.2	3.9	55.4
Área de forma (m²)		231.4	130.4	0.0	12.3	14.7	388.8
Consumo de aço (kg/m³)		43.0	69.2	28.0	30.3	29.0	46.7

Resumo de Materiais (Pré-Moldados)

Resumo por elemento e por pavimento

18/02/2026, 00:50

Resumo de materiais

Pavimento	Elemento	Peso do aço +10 % (kg)	Volume de concreto (m³)	Área de forma (m²)	Consumo de aço (kg/m²)	Peso treliças (kg)
COBERTURA	Lajes PM	3.3	0.0	0.0	0.0	9.2
	Total	3.3	0.0	0.0	0.0	9.2
TERREO	Lajes PM	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
	Total	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
BALDRAME	Lajes PM	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
	Total	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

Resumo por bitola e por elemento

Aço	Diâmetro (mm)	Peso + 10 % (kg)	
		Lajes PM	Total
CA50	6.3	3.3	3.3
CA60	TR 06644	9.2	0.0

Resumo por material e por elemento

	Lajes PM	Total
Peso total + 10% (kg)	CA50 3.3	3.3
	Total 3.3	3.3
Peso treliças (kg)	CA60 9.2	0.0
Volume concreto (m³)	C-20	0.0
	C-30	0.0
	Total	0.0
Área de forma (m²)		0.0
Consumo de aço (kg/m²)		0.0

*Os quantitativos dos materiais de capa e armaduras adicionais das lajes pré-moldadas estão considerados no Resumo de Materiais (Moldado in Loco)

Resumo dos blocos de enchimento

Pavimento	Tipo	Nome	Dimensões (cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
COBERTURA	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30	125	12
TERREO	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30	125	205

Resumo de Custos (R\$)

Resumo por elemento e por pavimento

Pavimento	Elemento	Aço	Concreto	Forma	Laje pré-fabricada	Bloco de enchimento	Total
COBERTURA	Vigas	6086.55	5998.20	8589.96	0.00	0.00	20674.71
	Vigas PM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Pilares	4597.84	3940.24	21423.17	0.00	0.00	29961.25
	Pilares PM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Lajes	344.48	180.80	0.00	130.72	88.32	744.33
	Escadas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Fundações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Reservatórios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Muros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Total	11028.87	10119.25	30013.13	130.72	88.32	51380.29

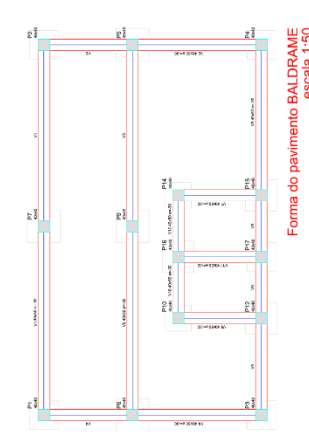
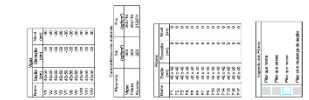
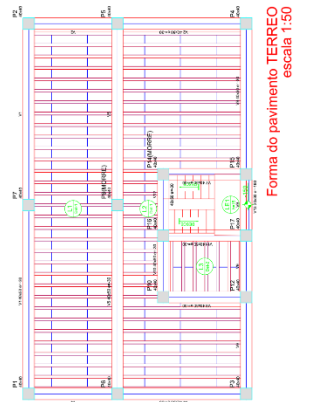
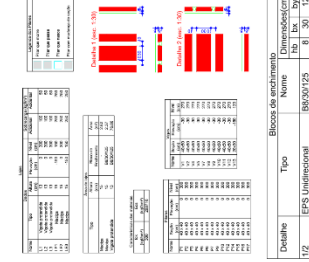
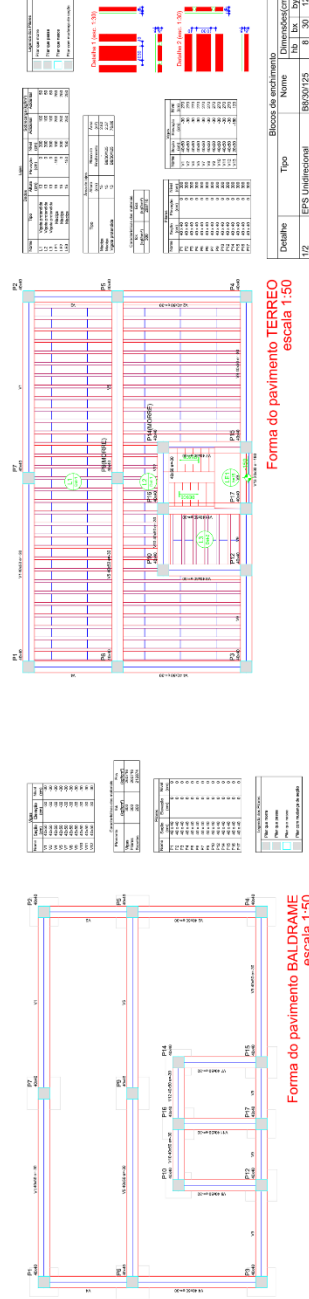
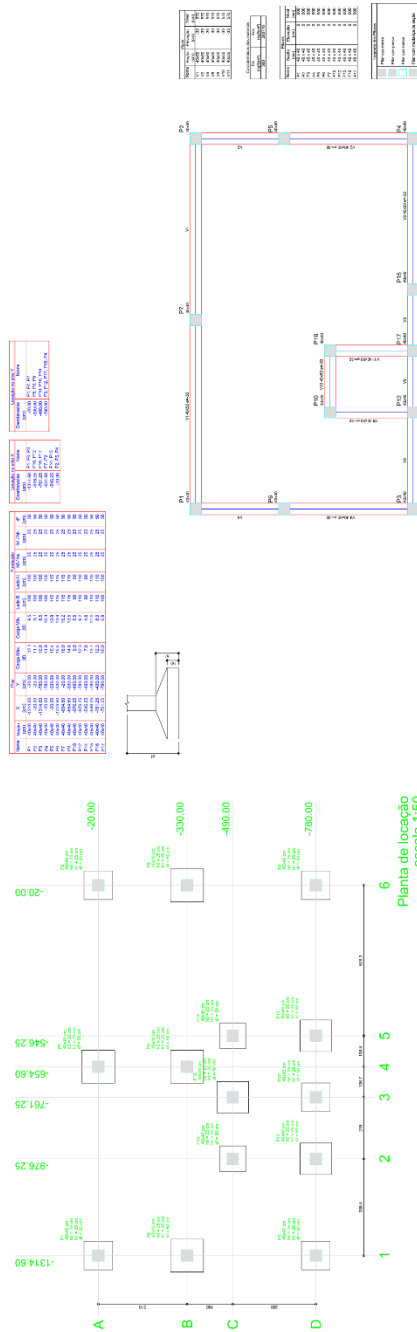
18/02/2026, 00:50

Resumo de materiais

TERREO	Vigas	8261.72	8313.23	11998.36	0.00	0.00	28573.31
	Vigas PM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Pilares	5783.87	4596.95	24993.70	0.00	0.00	35374.51
	Pilares PM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Lajes	1797.66	2796.26	0.00	5457.91	1508.80	11560.63
	Escadas	608.52	834.96	2590.90	0.00	0.00	4034.38
	Fundações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Reservatórios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Muros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Total	16451.76	16541.40	39582.96	5457.91	1508.80	79542.83
BALDRAME	Vigas	8192.86	8241.40	11802.43	0.00	0.00	28236.69
	Vigas PM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Pilares	1624.11	383.08	2082.81	0.00	0.00	4090.00
	Pilares PM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Lajes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Escadas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Fundações	1859.35	2513.88	2050.27	0.00	0.00	6423.50
	Reservatórios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Muros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Total	11676.33	11138.36	15935.51	0.00	0.00	38750.19
Custo total do projeto							169673.32



PROJETO ESTRUTURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO - SP
ALVARO E VOLO
RUA CARLOS TEIXEIRA, 100 - CENTRO - SOCORRO - SP
CNPJ: 06.908.000/0001-01
RUA: RUA CARLOS TEIXEIRA, 100 - CENTRO - SOCORRO - SP
CEP: 13960-000

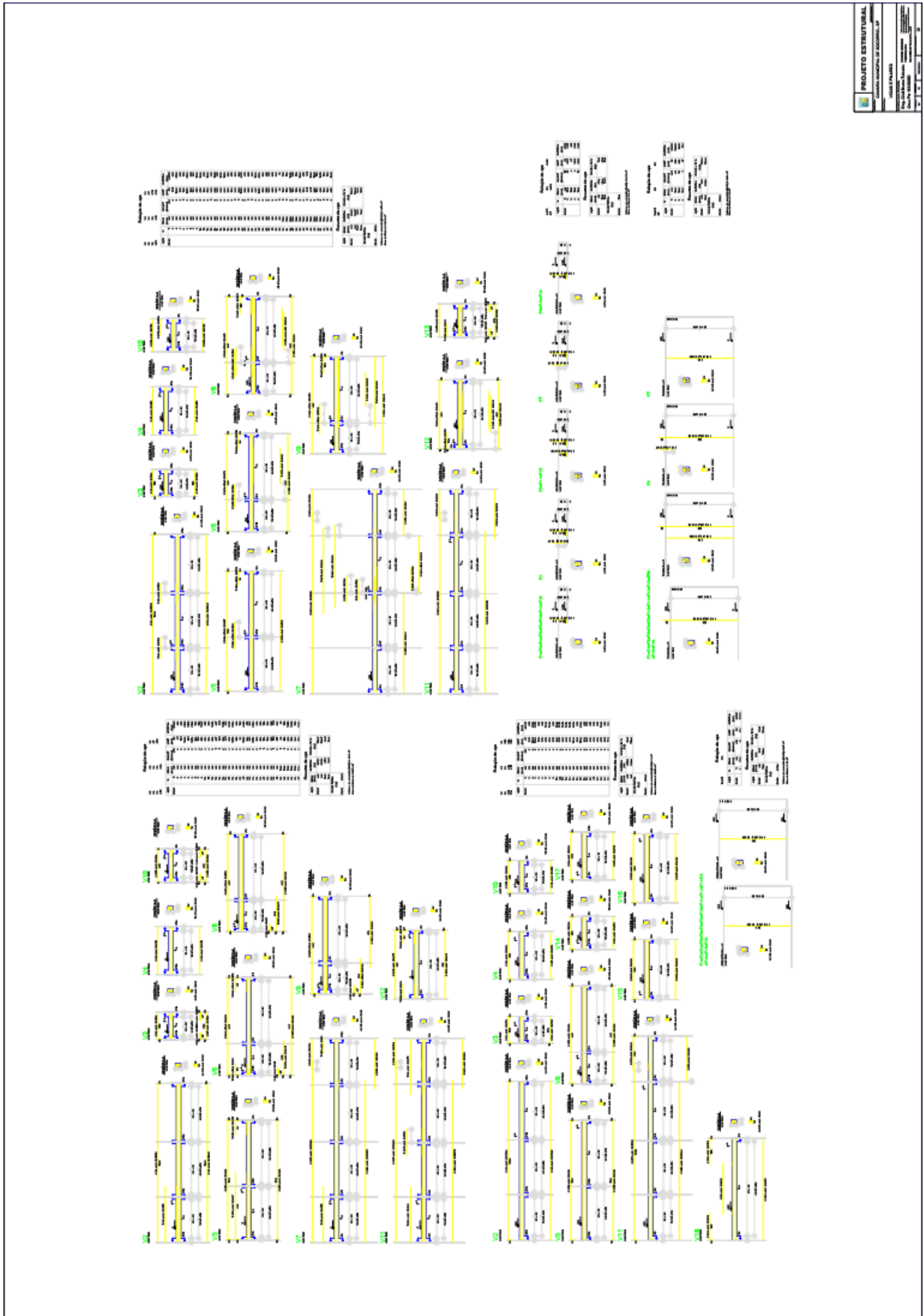


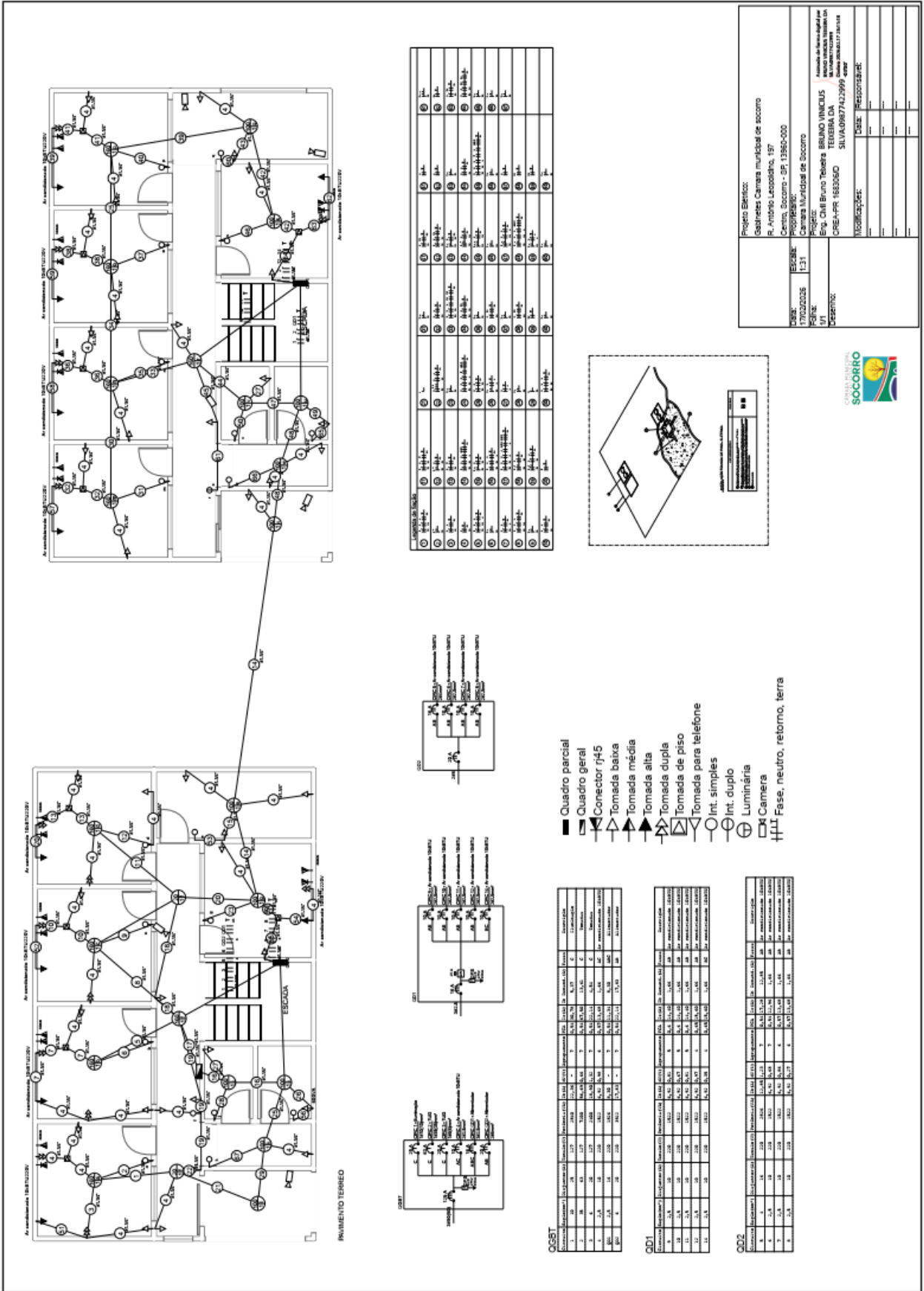
Forma do pavimento COBERTURA
escala 1:50

Forma do pavimento TERREO
escala 1:50

Forma do pavimento BALDRAME
escala 1:50

1/2	Tipo	Blocos de esquadrejamento		Dimensões (cm)	Quantidade
		Nome	Qtz		
1/2	EPS Unifuncional	BR000725	8	30	295





ANEXO III – Memorial Descritivo



CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO – SP
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Socorro – Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO/SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Empreendimento: Gabinetes – Câmara Municipal de Socorro/SP
Endereço: Rua Antônio Leopoldino, nº 197 – Centro – Socorro/SP
Proprietário: Câmara Municipal de Socorro – SP
Responsável Técnico: Eng. Civil Bruno Vinicius Teixeira da Silva
CREA: 168306/D – PR
Tipo de Obra: Obra Pública – Edificação Institucional
Base de Referência: SINAPI – janeiro/2026
BDI: 23,97%

2. FINALIDADE DO MEMORIAL

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade **descrever técnica e detalhadamente os serviços, materiais e sistemas construtivos adotados**, servindo como documento integrante do processo de **LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE NOVOS GABINENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE SOCORRO**

3. CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

A edificação é destinada ao uso institucional, abrigando gabinetes administrativos da Câmara Municipal, sendo composta por:

- Pavimento térreo
- Primeiro pavimento
- Circulações horizontais e verticais
- Sanitários acessíveis (PNE)
- Sala de espera
- Almoxarifado
- Passarela metálica
- Cobertura termoacústica

A edificação atende às **condições mínimas de habitabilidade, salubridade, acessibilidade e segurança**, conforme normas vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO – SP
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Socorro – Estado de São Paulo

4. SISTEMA CONSTRUTIVO

4.1 Estrutura

- Estrutura em concreto armado
 - Concreto usinado classes C20 e C30
 - Aço CA-50 e CA-25
 - Laje pré-moldada com vigotas protendidas e enchimento em EPS
-

4.2 Alvenaria e Divisórias

- Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos
 - Divisórias internas em sistema drywall com estrutura metálica
 - Argamassas industrializadas para assentamento e revestimento
-

4.3 Cobertura

- Estrutura do telhado em madeira
 - Telha metálica termoacústico tipo sanduíche
 - Inclinação de 6%
 - Calhas, rufos e platibandas conforme projeto
-

5. REVESTIMENTOS, PISOS E FORROS

- Pisos internos em piso vinílico e cerâmico
 - Revestimento cerâmico em áreas molhadas até o teto
 - Piso externo em concreto/piso intertravado
 - Forro de gesso e forro modular de fibra mineral
-

6. ESQUADRIAS

6.1 Portas

- Portas internas em madeira
- Portas externas e de circulação em alumínio

Público



CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO – SP
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Socorro – Estado de São Paulo

- Dimensões conforme projeto arquitetônico aprovado

6.2 Janelas

- Janelas de alumínio de correr
- Janelas basculantes metálicas
- Vidros lisos incolores

7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Sistema de água fria em PVC soldável
- Reservatórios superiores
- Sistema de esgoto em PVC Série R
- Louças e metais sanitários conforme normas
- Sanitários acessíveis (PNE) com barras de apoio

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Fiação em cobre com isolamento antichama
- Eletrodutos embutidos
- Quadro de distribuição com disjuntores, DR e DPS
- Tomadas, interruptores e luminárias conforme projeto elétrico

9. CLIMATIZAÇÃO

10. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

- Extintores de incêndio
- Iluminação de emergência
- Placas de sinalização
- Atende às exigências do Corpo de Bombeiros e normas ABNT



CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO – SP
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Socorro – Estado de São Paulo

11. ACESSIBILIDADE

12. CONFORMIDADE LEGAL

Declara-se que:

- O projeto apresentado reflete fielmente a edificação executada/proposta
- A obra atende às normas da ABNT, Código de Obras Municipal e legislação urbanística vigente
- A aprovação não implica reconhecimento de direito de propriedade, uso ou parcelamento do solo

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico assume total responsabilidade pela veracidade das informações, projetos e especificações apresentadas, inclusive na esfera civil, administrativa e penal.

SOCORRO 19 DE FEVEREIRO DE 2026

BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA:09877422999

Assinado de forma digital por BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA:09877422999
Dados: 2026.04.01 14:47:01 -03'00'

Eng. Civil Bruno Vinicius Teixeira da Silva
CREA-PR 168306/D

Público



ANEXO IV – Memorial de Calculo

CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO – SP PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Socorro - Estado de São Paulo		MEMORIAL DE CALCULO			
Fonte	Codigo	Servico	Und.	Qt.	Calculo
SERVIÇOS GERAIS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.AF_03/2022_PS	m	2	1*2
MÃO DE OBRA					
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	240	40*60
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	864	8 h*5dias*4 semanas*6meses
LIGAÇÃO PROVISÓRIA					
SINAPI	10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTÓRIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	mês	5	1UND*5MES
SINAPI	10779	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	m	50	50*1
SINAPI	248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	h	40	5 dias*8horas
ESTRUTURA					
ALVENARIA					
SINAPI	44460	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)	und	4538	8,10*6*2+14,45*6*2*16,80
SINAPI	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Kg	20379,3	
SINAPI	37553	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	kg	6792	270*2*3*17
FORMA					
SINAPI	34745	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 25 MM	m²	388,8	338,88M
ACO					
SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Kg	139,5	139,5
SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Kg	872,8	872,8
SINAPI	43054	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	kg	707,4	707,4
SINAPI	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Kg	869,6	869,6
CONCRETO					
SINAPI	43360	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	51,6	51,6
SINAPI	38464	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Kg	3,9	519,17
LAJE					
SINAPI	43348	LAJE PRE-MOLDADA COM VIGOTA PROTENDIDA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), H20, *33" X 100 X 20 CM (L X C X A) E VIGOTA VPT 10 X 9 CM (L X A), PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGF/M2, VAO ATE 7 M (SEM COLOCACAO)	m²	117	8,10*14
SINAPI	10749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80" A *3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	und	72	1,5/108
COBERTURA					
SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E = 30 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	121,5	8,10*14,45*0,3*0,10
SINAPI	94229	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	m	14,45	1*14,45
SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	90,2	14,45*4*8,10*4
ACABAMENTO					
PORTAS E JANELAS					
SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	26	9*2+3+0,5
SINAPI	94569	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X80 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1	1UND
SINAPI	39500	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA	und	11	11 UND
SINAPI	39501	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO	und	4	4 UND
SINAPI	100702	DO FURRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	und	4	4 UND
SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	m	6,3	1,50*2,10+1,50*2,10
REVESTIMENTO					

Público



SINAPI	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m	99,84	10,08*8+9,60*2
SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m	107	13,32*2+8,52*2+5+2,20*3,15*2
SINAPI	104595	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m	150	1,50*2*3+2,05*2*3*4
PROPRIO	1	RIPADO	m	9	3*3
SINAPI	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	und	1	1UND
DIVISÃO E FORRO					
SINAPI	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m	155,1	3,20*3+3,20*3*3,20*3*10
SINAPI	39511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIFORMO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	m	234	108+107*0,10
SINAPI	39323	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	m	77,5	25,83*3
PINTURA					
SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m	270,68	97,20+173+60
SINAPI	104646	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO.	m	305,1	152,55*2
SINAPI	104642	AF_04/2023	m	305,1	152,55*2
SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m	270,68	97,20+173+60
SINAPI	88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	m	270,68	97,20+173+60
BV					
SINAPI	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA	und	4	4 UND
SINAPI	542	PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	und	4	4 UND
SINAPI	11781	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	und	4	4 UND
SINAPI	95472	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	und	4	4 UND
SINAPI	36223	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEMASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/202	und	4	4 UND
SINAPI	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	und	4	4 UND
SINAPI	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	und	16	4*4
ELÉTRICA					
DISTRIBUIÇÃO					
SINAPI	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	431,34	43,13*10
SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	m	125,25	12,53*10
SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	m	372,33	372,33M
SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	30,53	30,53M
SINAPI	1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	m	768,57	36,47M
SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	m	45,99	45,99M
SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	m	92,03	92,03M
SINAPI	91850	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	m	169,46	169,46M
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
SINAPI	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	und	2	2UND
SINAPI	34688	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	und	1	1UND
SINAPI	34616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	und	11	11UND
SINAPI	34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	und	1	1UND
SINAPI	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	und	1	1UND
SINAPI	39479	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	und	7	7UND
SINAPI	39762	QUADRO DE DISTRIBUCAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	und	1	1UND
TOMADAS E INTERRUPTORES					
SINAPI	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	und	20	10+4+2+2+2
SINAPI	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	und	72	12*6
SINAPI	38072	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	und	1	1UND



SINAPI	12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	und	24	4*20
SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	und	93	72*20*1
ILUMINAÇÃO					
SINAPI	39378	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO	und	24	12*2
HIDRAULICA E HIDROSANITARIA					
ÁGUA FRIA					
SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	m	31,92	4*7,98
SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	m	10	2,5*4
SINAPI	813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	m	1	1UND
SINAPI	1956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	m	10	2*5
SINAPI	3522	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	und	4	4*1
SINAPI	2112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	und	4	4UND
SINAPI	34639	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	und	1	1UND
SINAPI	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	und	1	1UND
ESGOTO					
SINAPI	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	und	4	4*1
SINAPI	36365	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	m	70	17,50*4
SINAPI	37949	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	4	4*1
SINAPI	20157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	8	4*2
SINAPI	20144	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	4	4*1
SINAPI	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	und	4	4*1
AR CONDICIONADO					
DISTRIBUIÇÃO					
SINAPI	39707	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 1/2", E= 10 MM	m	170	17*10
SINAPI	39742	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 7/8" (22 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	m	170	17*10
SINAPI	39660	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	170	17*10
AR CONDICIONADO					
SINAPI	42425	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FI/O	m	12	12 AMBIENTES*1 AR CONDICIONADO POR AMBIENTE
CENTRAL DE AR CONDICIONADO					
SINAPI	43692	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	m	218,56	5,33*32*6
SINAPI	43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	kg	65,2	6,51*1*10,02
REDE					
DISTRIBUIÇÃO					
SINAPI	39598	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	m	144,5	12,08M*12AMBIENTE
SINAPI	11919	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	m	80	8M*10AMBIENTE
SINAPI	39603	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	und	15	1,83
SINAPI	39607	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 2,50 M	und	3	15*1
SINAPI	39601	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	und	15	15*1
QUADRO					
SINAPI	39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	und	1	1UND
SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO					
EXTINTOR					
SINAPI	10890	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	und	4	2*2
IDENTIFICACAO DE EMERGENCIA					
SINAPI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	16	16*1
SINAPI	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	und	21	21*1
PASSARELA					
PASSARELA					
SINAPI	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	kg	1425,48	14,42*6*16,47
SINAPI	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	kg	490,77	6*1,50*54,53
COBERTURA					
SINAPI	43665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	kg	197,35	3,76*6*8,74
SINAPI	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	kg	305	2,99*6*16,97

Público

GUARDA CORPO					
SINAPI	43665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	kg	305	2,99*6*8,74
SINAPI	10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = "2,8" MM, MALHA "8 X 8" CM, H = 2 M	m	13,2	1,10*6*2
PINTURA					
SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	10	3,76+2,99+2,99+14,42*6
SINAPI	7307	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	10	3,76+2,99+2,99+14,42*6
<p>BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA:09877422999</p> <p>Assinado de forma digital por BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA:09877422999 Data: 2026.03.30 08:38:01 -03'00'</p> <p>ENGENHEIRO RESPONSÁVEL BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA CREA-PR 168306/D</p>					

Público



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO



SNAPR	3464	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO FRENAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2024	M	31,90	RS	8,34	RS	269,21	25,37%	RS	2,12	RS	10,46	RS	333,75	0,03%
SNAPR	3465	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO FRENAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2024	M	10	RS	27,99	RS	273,90	25,37%	RS	6,90	RS	34,54	RS	342,39	0,04%
SNAPR	813	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COP 1/2 X 2 1/2" PARA AGUA FRIA PREDIAL	M	1	RS	4,99	RS	4,99	25,37%	RS	1,27	RS	6,26	RS	6,26	0,00%
SNAPR	1969	CLAVIA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25MM, COM HARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	M	10	RS	3,51	RS	35,10	25,37%	RS	0,89	RS	4,40	RS	44,00	0,00%
SNAPR	3623	JOELHO PVC SOLDAVEL, COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COM HARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	M	4	RS	2,85	RS	11,44	25,37%	RS	0,73	RS	3,59	RS	14,54	0,00%
SNAPR	2114	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CRIADO PARA VICTORIO COM ADONAMENTO PARA PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UND	4	RS	301,37	RS	1.320,38	25,37%	RS	84,08	RS	415,38	RS	1.801,50	0,17%
SNAPR	3463	CAIXA D'AGUA, RESERVATORIO PARA ELETRO, 1000 LITROS, COM TAMBIA	UND	1	RS	1.048,95	RS	1.048,95	25,37%	RS	266,17	RS	1.315,07	RS	1.315,07	0,14%
SNAPR	3463	CAIXA D'AGUA, RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMBIA	UND	1	RS	274,83	RS	274,83	25,37%	RS	69,74	RS	344,54	RS	344,54	0,04%
SNAPR	3103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50MM, COM GRELHA REDEADA, BRANCA	UND	4	RS	25,15	RS	100,60	25,37%	RS	6,39	RS	31,53	RS	126,13	0,01%
SNAPR	3630	TUBO PVC, SERIE K, DN 100 MM, PARA ESCOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, INBR	M	70	RS	33,71	RS	2.359,70	25,37%	RS	8,08	RS	42,78	RS	2.396,36	0,31%
SNAPR	3794	JOELHO PVC SOLDAVEL, PE 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESCOTO PREDIAL	UND	4	RS	2,67	RS	10,68	25,37%	RS	0,68	RS	3,30	RS	13,30	0,00%
SNAPR	3013	JOELHO PVC SERIE K, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESCOTO PREDIAL	UND	4	RS	23,31	RS	93,24	25,37%	RS	5,91	RS	29,32	RS	123,70	0,02%
SNAPR	3314	ELCARGA SIFONAS, PVC SERIE K, DN 100 X 100 MM, PARA ESCOTO PREDIAL	UND	4	RS	34,45	RS	137,72	25,37%	RS	7,47	RS	36,90	RS	137,29	0,02%
SNAPR	709	TE SANITARIO PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESCOTO PREDIAL	UND	4	RS	19,21	RS	76,84	25,37%	RS	4,87	RS	24,08	RS	96,33	0,01%
AR CONDICIONADO																
INSTALACAO																
SNAPR	3970	TUBO DE ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 1/2", E = 10 MM	M	170	RS	4,43	RS	753,10	25,37%	RS	1,12	RS	5,55	RS	944,16	0,10%
SNAPR	3974	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1 1/2" (33 MM), E = 3MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,026W/MK, VALOR DE AGUA VAZAO QUICUAL 4,10.000	M	170	RS	40,06	RS	6.810,20	25,37%	RS	10,16	RS	50,23	RS	8.537,95	0,95%
SNAPR	3960	TUBO DE COPRE FLEXIVEL, D = 1/2", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO (SEM ACESSO PARA RESERVAÇÃO DE COPRES)	M	170	RS	43,00	RS	7.310,00	25,37%	RS	10,81	RS	53,81	RS	9.144,55	0,96%
AR-CONDICIONADO																
INSTALACAO																
SNAPR	4343	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 12000 BTU, CICLO FRIO, 6000 CALORIFICACAO E RESERVAÇÃO 3,18 KW	UND	12	RS	2.438,00	RS	29.256,00	25,37%	RS	693,02	RS	3.059,02	RS	36.315,02	3,80%
CENTRAL DE AR-CONDICIONADO																
SNAPR	4369	FILTRO UP SIFONAS EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (8,83 KG)	M	218,50	RS	9,12	RS	1.993,27	25,37%	RS	2,31	RS	11,43	RS	2.498,96	0,26%
SNAPR	4310	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,51MM, DIMETRO DO FURO = 6,35 MM (ALTERNADOS-HORIZ)	M	65,2	RS	31,63	RS	2.062,29	25,37%	RS	8,00	RS	39,63	RS	2.152,49	0,23%
REDE																
DISTRIBUICAO																
SNAPR	3959	CABO DE REDE, PAR TRANCADO ULTRAPAR, 4 PARES, CATEGORIA SE, CAT 5E, ISOLAMENTO PVC (LS20)	M	144,5	RS	8,78	RS	1.268,71	25,37%	RS	2,23	RS	11,01	RS	1.300,58	0,16%
SNAPR	1191	CABO TELEFONICO C2 50, 10 PARES, ISOLAMENTO PVC	M	89	RS	6,90	RS	613,30	25,37%	RS	1,75	RS	8,69	RS	692,64	0,07%
SNAPR	3960	CONECTOR TRIANGULAR CATEGORIA 8 CAT 8 PARA CABOS	UND	13	RS	1,83	RS	23,61	25,37%	RS	0,46	RS	2,29	RS	34,41	0,00%
SNAPR	3960	PATCH COORD. (CABO DE REDE), CATEGORIA 8 CAT 8 UTP, 23 AWG, 4 PARES, ISOLAMENTO DE 2,28MM	UND	3	RS	37,46	RS	112,38	25,37%	RS	9,50	RS	47,64	RS	161,14	0,02%
SNAPR	3960	CONECTOR TRIANGULAR TIPO A, CATEGORIA 8 CAT 8 PARA CABOS	UND	10	RS	30,26	RS	302,60	25,37%	RS	5,28	RS	48,87	RS	490,99	0,07%
SNAPR	3960	CONECTOR TRIANGULAR TIPO A, CATEGORIA 8 CAT 8 PARA CABOS	UND	1	RS	1.288,88	RS	1.288,88	25,37%	RS		RS		RS	1.288,88	0,14%
SNAPR	3980	CONJUNTO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE 12 ENLUTAS, COM BARRAMENTO TERMO/NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES (EM AGUA OU 24 DISJUNTORES DIN)	UND	2	RS	252,27	RS	504,54	25,37%	RS	64,00	RS	316,27	RS	620,54	0,07%
SNAPR	1889	SISTEMA DE COBERTURA A INCENDIO	UND	1	RS	-	RS	1.271,04	25,37%	RS	-	RS	-	RS	1.271,04	0,10%
INSTALACAO																
SNAPR	1889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE POLIQUINACO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	UND	4	RS	317,76	RS	1.271,04	25,37%	RS	80,60	RS	398,38	RS	1.593,50	0,17%
INSTALACAO EMERGENCIAL																
SNAPR	3874	LUPINARA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	16	RS	10,33	RS	165,12	25,37%	RS	2,62	RS	13,94	RS	207,91	0,02%
SNAPR	3766	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTEA TRIANGULAR, BASE DE "30" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E ACOGRAMAS CONFORME NBR 1889)	UND	21	RS	43,11	RS	905,31	25,37%	RS	10,94	RS	54,05	RS	1.134,90	0,12%
PARTE EXTERNA E PASSARELA																
PASSARELA																
SNAPR	1096	FILTRO UP SIFONAS EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (6,37 KG)	M	1425,40	RS	9,12	RS	13.000,38	25,37%	RS	2,31	RS	11,43	RS	16.298,57	1,69%
SNAPR	718	TELA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, TRANSLUCIDA / INCOLOR, E = 0,6" MM, DIM 120 X 120 CM (18,10 KG)	M	40	RS	36,07	RS	1.442,80	25,37%	RS	9,15	RS	45,73	RS	2.361,05	0,25%
SNAPR	133	CHAPA DE ACO INOX PARA PISAO, E = 1/8" (6,35 MM) 54,53 KG/M2	M	492,77	RS	9,00	RS	4.434,65	25,37%	RS	2,30	RS	11,33	RS	5.056,96	0,53%
COBERTURA																
SNAPR	4365	FILTRO UP SIFONAS EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG)	M	197,55	RS	8,59	RS	1.695,24	25,37%	RS	2,18	RS	10,77	RS	2.125,32	0,22%
SNAPR	1096	FILTRO UP SIFONAS EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (6,37 KG)	M	305	RS	9,12	RS	2.781,60	25,37%	RS	2,31	RS	11,43	RS	3.487,29	0,36%
PARTE EXTERNA																
SNAPR	3100	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5886, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0	M	60,12	RS	33,83	RS	2.038,96	25,37%	RS	8,98	RS	42,41	RS	2.549,85	0,24%
SNAPR	4306	CURVAS 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LB/S, DN 1 1/2"	UND	4	RS	59,88	RS	239,44	25,37%	RS	15,19	RS	76,09	RS	380,12	0,09%
SNAPR	730	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAS FERROSAS (PARCACH)	L	10	RS	9,12	RS	91,20	25,37%	RS	2,31	RS	11,43	RS	114,34	0,01%
SNAPR	730	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAS	L	10	RS	32,09	RS	320,90	25,37%	RS	8,14	RS	40,23	RS	402,31	0,04%
SNAPR	382	GRANA ESBERLADA OU SAC CARLOS OU CURTEBANA, EM LATAIS, SEM PLANTIO	M	28	RS	17,90	RS	628,90	25,37%	RS	4,54	RS	22,44	RS	756,44	0,08%

BRUNO VINICIUS
TEIXEIRA DA
SILVA:09877422999

Assinado de forma digital por
BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA
SILVA:09877422999
Dados: 2026.05.15 16:47:34 -03'00'


VALOR TOTAL SEM BDI	RS	776.238,82
VALOR TOTAL DO BDI	RS	189.405,81
VALOR TOTAL	RS	964.645,63

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA
CREA 168806/D




CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO - SP PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Socorro - Estado de São Paulo	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO								
	DESCRÇÃO	VALOR TOTAL	INCIDÊNCIA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
SERVIÇOS GERAIS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	244.277,17	25,32%	R\$ 48.440,16	R\$ 38.669,08	R\$ 38.669,08	R\$ 38.669,08	R\$ 38.302,66	R\$ 41.527,12
PERCENTUAL PREVISTO				19,83%	15,83%	15,83%	15,83%	15,68%	17,00%
ESTRUTURA	R\$	222.493,68	23,06%	R\$ 22.249,37	R\$ 66.748,10	R\$ 88.997,47	R\$ 44.498,74		
PERCENTUAL PREVISTO				10%	30%	40%	20%	0%	0%
COBERTURA	R\$	66.468,98	6,89%				R\$ 66.468,98		
PERCENTUAL PREVISTO							100%		
ACABAMENTO	R\$	237.119,41	24,58%					R\$ 118.559,70	R\$ 118.559,70
PERCENTUAL PREVISTO								50%	50%
ELÉTRICA	R\$	84.761,21	8,79%					R\$ 84.761,21	
PERCENTUAL PREVISTO								100%	
HIDRAULICA E HIDROSANITARIA	R\$	7.638,43	0,79%			R\$ 7.638,43			
PERCENTUAL PREVISTO						100%			
AR CONDICIONADO	R\$	60.409,34	6,26%						R\$ 60.409,34
PERCENTUAL PREVISTO									100%
REDE	R\$	3.090,70	0,32%						R\$ 3.090,70
PERCENTUAL PREVISTO									100%
SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$	2.935,50	0,30%						R\$ 2.935,50
PERCENTUAL PREVISTO									100%
PASSARELA	R\$	35.451,21	3,68%						R\$ 35.451,21
PERCENTUAL PREVISTO									100%
TOTAL	R\$	964.645,63		R\$ 70.689,53	R\$ 105.417,18	R\$ 135.304,98	R\$ 149.636,79	R\$ 241.623,58	R\$ 261.973,57
PERCENTUAL PREVISTO			100,00%	7%	11%	14%	16%	25%	27%
<p>BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA:09877422999 <small>Assinado de forma digital por BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA:09877422999 Dados: 2020.05.18 14:14:01 -03'00'</small></p> <p>ENGENHEIRO RESPONSÁVEL BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA CREA-PR 168306/D</p>									



 CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO - SP PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Socorro - Estado de São Paulo	PLANILHA RESUMO				
	Item	Valor Total Sem BDI	BDI	Valor do BDI	Valor Total com BDI
SERVIÇOS GERAIS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 193.310,13	25,37%	R\$ 49.042,78	R\$ 244.277,17	25,32%
ESTRUTURA	R\$ 181.740,28	25,37%	R\$ 46.107,51	R\$ 222.493,68	23,06%
COBERTURA	R\$ 53.018,25	25,37%	R\$ 13.450,73	R\$ 66.468,98	6,89%
ACABAMENTO	R\$ 189.386,09	25,37%	R\$ 48.047,25	R\$ 237.119,41	24,58%
ELÉTRICA	R\$ 65.956,93	25,37%	R\$ 16.733,27	R\$ 84.761,21	8,79%
HIDRAULICA E HIDROSANITARIA	R\$ 6.092,71	25,37%	R\$ 1.545,72	R\$ 7.638,43	0,79%
AR CONDICIONADO	R\$ 48.184,84	25,37%	R\$ 12.224,49	R\$ 60.409,34	6,26%
REDE	R\$ 1.820,71	25,37%	R\$ 461,91	R\$ 3.090,70	0,32%
SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 1.271,04	25,37%	R\$ 322,46	R\$ 2.935,50	0,30%
PASSARELA	R\$ 34.458,83	25,37%	R\$ 8.742,21	R\$ 35.451,21	3,68%
<hr/> ENGENHEIRO RESPONSÁVEL BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA CREA-PR 168306/D					

Anexo VI - Cálculo BDI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI			
 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO - SP PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Socorro - Estado de São Paulo</p>		BDI	
ITEN	DESCRIÇÃO	SIGLA	25,37%
1.1	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
1.2	RISCO	R	0,97%
1.3	SEGURO+GARANTIA	S+G	0,12%
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%
1.5	LUCRO	L	7,40%
1.6	TRIBUTO	T	10,25%
1.6.1	ISS	I	3,00%
1.6.2	PIS	P	0,65%
1.6.3	COFINS	C	3,00%
1.6.4	CPRB	C	3,60%
$DF = \left(1 + \frac{\text{TAXA SELIC}}{100} \right)^{\frac{DU}{252}}$		Onde: DF = taxa representativa das Despesas Financeiras; DU = Dias úteis.	
BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA:09877422999		Assinado de forma digital por BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA:09877422999 Dados: 2026.04.01 14:44:45 -03'00'	
<p>ENGENHEIRO RESPONSÁVEL BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA CREA-PR 168306/D</p>			

ANEXO VII

Declaração Pleno cumprimento requisitos de habilitação

Concorrência Eletrônica n.º 01/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO NOVO PRÉDIO ANEXO À SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos e demais anexos do edital.

Nome completo: _____,

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (*nome empresarial*) inscrita no CNPJ sob nº _____, interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Local e Data.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VIII
ATESTADO DE VISITA
(FACULTATIVO)

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a) _____, portador(a) do CREA/CAU _____, realizou vistoria conjunta com a Câmara Municipal da Estância de Socorro, no local onde será realizado as obras decorrentes da Concorrência nº 01/2026, tomando conhecimento de todas às informações necessárias ao cumprimento do objeto da licitação.

Socorro, _____ de _____ de 2026.

Responsável da Câmara Municipal por acompanhar a vistoria

Responsável da Empresa por acompanhar a vistoria

OBS: Caso a empresa não realize visita técnica, deverá apresentar Declaração, conforme modelo **ANEXO IX**.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO VISITA TÉCNICA

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na
condição de representante legal da empresa (*nome empresarial*) inscrita no CNPJ sob nº
_____, interessado em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº
01/2026, DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo
ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular
a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.
O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá
pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas,
tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de
insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data).

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciada no sistema da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, DECLARA para fins de participação no Concorrência Eletrônica nº 01/2026, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de
(Local)(Data)

• O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste procedimento, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site <https://licitamaisbrasil.com.br>

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*) inscrito no CNPJ sob nº _____, interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS Art. 63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021.

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____:

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº. 01/2026, não ter recebido da Câmara Municipal da Estância de Socorro, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de
(Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciada no sistema da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a praticados atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respeccivos instrumentos contratuais; ou
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

• O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste procedimento, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site <https://licitamaisbrasil.com.br> .

ANEXO XV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ e seus dirigentes não possuem vínculos de parentesco (até o terceiro grau), união estável ou relação civil/comercial com os agentes públicos da Câmara Municipal da Estância de Socorro e/ou com a Empresa Conceito Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ 60.054.838/0001-90 e/ou seus dirigentes, envolvidos nesta licitação, na fiscalização ou na gestão do futuro contrato, atendendo ao disposto nos Arts. 14, IV, e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

(Local e data).

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO XVI
TERMO DE CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO E DO APOIO TÉCNICO

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado,

DECLARA para os fins de direito que:

1. Está ciente de que a fiscalização da execução do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2026 será exercida por servidor público da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP, designado por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Socorro, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
2. Reconhece que a empresa CONCEITO ENGENHARIA LTDA, contratada por meio da Dispensa de Licitação nº 21/2025, prestará **apoio técnico especializado** à fiscalização, auxiliando o fiscal público com análises técnicas, medições, relatórios e pareceres, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução da obra.
3. Compromete-se a fornecer todas as informações, documentos e acesso ao canteiro de obras que forem solicitados tanto pelo fiscal público quanto pela empresa de apoio técnico, no exercício de suas funções.
4. Reconhece que o apoio técnico prestado pela CONCEITO ENGENHARIA LTDA não substitui nem limita a atuação fiscalizatória da Administração, sendo a CONTRATADA a única responsável pela qualidade, prazos e conformidade técnica da obra.

Socorro/SP, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da CONTRATADA

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO NOVO PRÉDIO ANEXO À SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos e demais anexos do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Socorro, _____ de _____ de 2026



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP

CNPJ: 02.039.613/0001-68

CONTRATADO:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2026.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO NOVO PRÉDIO ANEXO À SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos e demais anexos do edital.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Socorro, _____ de _____ de 2026

Tiago Minozzi de Faria
Presidente da Câmara Municipal